

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Estado do Paraná

Lei n.º 375/99

SÚMULA. Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar convênio com a Associação de
Amigos da Pastoral da Criança

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do
Paraná, aprovou, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Cantagalo,
Estado do Paraná, autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA
PASTORAL DA CRIANÇA (AAPAC), para repasse mensal de importância de R\$
130,00 (cento e trinta reais) ou equivalente a 01 (um) salário mínimo regional, até
31/12/2.000.

Art. 2º - A referida Associação terá como obrigação
aplicar os recursos com o pagamento de Pessoal e prestar contas dos recursos repassados
sob pena de não perceber novas transferências de recursos.

Art. 3º - Esta Lei vigora na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo-Pr , 26 de abril de 1.999.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal